

LEI Nº 066 DE 27 DE JUNHO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova e sanciona a seguinte

L E I :

Artigo 1º - A redação do projeto incluso no orçamento de 1977, sob o código 82.03865311.16 - da unidade orçamentária "Serviços Rodoviários" Departamento de Obras e Serviços Públicos, passa a ter a seguinte redação:

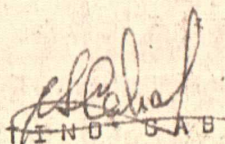
82.03865311.16-Pavimentação e Conservação de Estradas.

| <u>PROJETOS</u>  | <u>ATIVIDADES</u> | <u>TOTAL</u>     |
|------------------|-------------------|------------------|
| R\$ 5.000.000,00 | R\$ 3.242.904,00  | R\$ 8.242.904,00 |

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 1977

  
CELESTINO SABRAL  
- PREFEITO -